



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Profissionalizante ATS

EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Profissionalizante ATS, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº 0774239/2018

PARECER Nº: 0722/2018

APROVADO EM: 04.09.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Sousa Leal, diretora pedagógica do Centro Profissionalizante ATS, instituição sediada em Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 0774239/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Profissionalizante ATS pertence à rede particular de ensino, tem sede na Rua da Conceição, nº 1362, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-465, em Juazeiro do Norte, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09294374/0001-31, com Censo Escolar nº 23509988, e fora recredenciado pelo Parecer nº 0695/2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

A direção pedagógica está sob a responsabilidade de Ana Bruna Macedo Matos; pela secretaria escolar responde Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Registro nº 1596/2014.

Assa Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

1. Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
2. cópia do Parecer nº 420/2015/CESP/CEE;
3. Contrato Social;
4. Alvará de Funcionamento;
5. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. laudo Técnico de Segurança;
7. documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora técnica do curso;
8. relação do corpo docente acompanhada do comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
9. certidões de mantenedora;
10. Termos de Convênio firmados com a Instituição para realização do Estágio;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0722/2018

11. Instrumentos de Gestão: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O propósito dessa Instituição com a oferta desse curso é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde pública ou privada e aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho. Propõe, ainda, desenvolver no indivíduo competências e habilidades próprias da habilitação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, em suas diferentes situações do ciclo saúde – doença, baseado nos ditames da mais rigorosa ética profissional.

Na sistemática de avaliação, será promovido o aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação será submetido aos estudos de recuperação. Após essa etapa, será considerado aprovado aquele que atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O Curso prevê a oferta de oito turmas, cada uma com quarenta alunos. A organização curricular possui três Módulos:

- Módulo I – (Introdutório), com carga horária de 310 horas;
- Módulo II e III – (habilitação Técnico de Enfermagem) com 980 horas, e mais 630, destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.920 horas-aula.

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso e ocorrerá nas seguintes instituições:

1. Hospital Regional do Cariri;
2. Hospital de fraturas;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0722/2018

3. Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
4. Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte; e
5. Secretaria de Saúde de Barbalha.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Ética Profissional na Enfermagem	20	-	-	20
Português Instrumental	30	-	-	30
Relações Humanas	20	-	-	20
Promoção da Saúde	30	10	-	40
Qualidade em Prestação de Serviços	10	10	-	20
História da Enfermagem	20	-	-	20
Biossegurança e Segurança em Enfermagem do Trabalho	20	10	-	30
Anatomia Humana I	50	20	-	70
Fisiologia Humana	40	10	-	50
Introdução a Teoria do Cuidado em Enfermagem	10	-	-	10
Carga Horária Total do Módulo I	250	60	-	310

Módulo II

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Epidemiologia	20	-	-	20
Nutrição e Dietética	20	-	-	20
Microbiologia e Parasitologia	30	10	-	40
Primeiros Socorros	50	20	-	70
Enfermagem em Saúde Coletiva	50	40	50	140
Enfermagem em Saúde Mental	30	10	50	90
Enfermagem em Clínica Médica I	50	30	80	160
Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	30	80	150
Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10	40	80
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	20	60	110
Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	30	10	60	100
Carga Horária Total do Módulo II	380	180	420	980



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0722/2018

Módulo III

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	20	20	-	40
Informática Aplicada	10	30	-	40
Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20	70	150
Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30	80	170
Humanização da Assistência	30	10	-	40
Enfermagem na Sala de Recuperação - Pós-anestésica	20	20	60	100
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	50	40	-	90
Carga Horária Total do Módulo III	250	170	210	630

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e o relatório da especialista da área, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestre em Enfermagem, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Bom
Instalações	Regular
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Insuficiente

A especialista da área recomenda melhoria na estrutura física do laboratório e da biblioteca, atualização e ampliação do acervo bibliográfico além de indicar as referências no Plano de Curso conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Embora a direção tenha realizado reformas na Instituição para atender aos requisitos de acessibilidade das pessoas com



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0722/2018

necessidades especiais, o acesso ao pavimento superior ocorre somente por meio de uma escada, não atendendo às normas de acessibilidade; no entanto, a nova sede do prédio possui uma boa estrutura.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEE nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e no relatório da avaliadora, sou de parecer favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Profissionalizante ATS, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2020.

Recomendamos a esse Centro, por ocasião da renovação do reconhecimento do curso, apresentar a este CEE melhorias na infraestrutura do prédio, nos laboratórios, na biblioteca e nos equipamentos apontados pela avaliadora.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0722/2018

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE